

Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O N° 172, DE 22/06/98

Assunto:

"Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 136 da Resolução No. 102, de 01 de julho de 1991, "Regimento Interno da Câmara".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO N° 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE


Artigo 1o - Fica acrescido o seguinte Parágrafo Único ao artigo 136 da Resolução 102, de 01 de julho de 1991:

Artigo 136 -.....

Parágrafo Único - O Autor de Voto de Pesar poderá fazer encaminhamento do mesmo, nos termos do inciso II, do Artigo 161, deste Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro.

Artigo 2o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 23 de Junho de 1998.


PAULO FERREIRA
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 23 dias do mês de Junho de 1998.


A.T.L. - A.J.